DECRETO N. 2349 DE 09 DE JULHO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Tornar válida a viagem da servidora CLAUDE ODETTE FERNANDIS, DAS-I, cadastro nº 06.945, que se deslocou até a cidade de Salvador-BA, com o objetivo de participar do Seminário de Integração das Empresas Estaduais de Processamento de Dados e Comunidade Usuária, Tema Central Sistemas de Informações Fazendárias, no período de 02 a 05.07.84.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador

Teobaldo de Monticello Pinto Viana

Secretario de Estado da Administração

OFICIO Nº 189/SEFAZ Porto Velho, 22 de junho de 1984.

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA

AO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

N E S T A

Solicitamos a V. Exa., autorizar ao setor competente providenciar Decreto à servidora CLAUDE ODETTE FERNANDIS, cadastro nº 06.945, ocupante da função de confiança de DAS - I, que viajará até a cidade de Salvador - BA, a fim de participar do Seminário de Integração das Empresas Estaduais de Processamento de Dados e Comunidade Usuária, Tema Central Sistemas de Informações Fazendárias, no período de 02 a 05/07/84.

Atenciosamente.

HAMILTON ALMEIDA SILVA

Secretário da Fazenda